



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL**

**Nº 020/2010**

**CERTIFICO**, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 158/2011, de 02 de junho de 2011, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal em nome de Mauro Cagol, CPF: 449.524.810\34, Arlindo Silvio Cagol, CPF: 232.445.500-53 e Maria Cagol, CPF: 906.241.900-30.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**

Adelar loch  
**Prefeito Municipal**

Dr. Cristian André Prade  
**CRBIO:28469-3D**